

JORNAL “O MENSÁRIO OFICIAL”

(Criado pela Lei Orgânica Municipal de 1990)

Home Page: https://transparencia.lagoaderoca.pb.gov.br/Mensario_Oficial.html

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça/PB

EDIÇÃO **EXTRA** 345ª de 11 de março de 2026.

Atos do Poder Executivo

RESOLUÇÃO Nº.04 de 10 de março de 2026.

Dispõe sobre a aprovação da Programação N° **2515042026001** na ordem de GND3: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social. O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária, realizada no dia 10 de março de 2026, no uso das atribuições que lhe conferem;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ N° 8.742) de 07 de dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;

CONSIDERANDO, que o município recebeu uma indicação de programação N°. **251501420260001**, Funcional Programática 082445131219G0025, para Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único da Assistência Social-SUAS, junto ao Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com o objetivo de aquisição em custeio para a rede de serviços da Proteção Social Básica da política de **Assistência Social**

CONSIDERANDO, que os recursos destinados ao custeio, são repassados por tempo determinado, com a finalidade de atender à oferta dos serviços socioassistencial obedecendo às regras relativas as despesas do cofinanciamento federal regular e automático, na modalidade de Fundo a Fundo, mediante instrução de programação a ser realizada no ambiente do sistema SIGTV.

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprovar por unanimidade dos presentes, a Programação da Unidade N°**251501420260001**, e **Funcional Programática:** 082445131219G0025 - no valor de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para estruturação da rede de serviços do SUAS- EMENDAS

INDIVIDUAIS, para o Município de São Sebastião de Lagoa de Roça-PB

Artigo 2º: Esta resolução entra em vigor nesta data.

São Sebastião de Lagoa de Roça, 10 de março de 2026.

Ana Lucia Batista
Presidente do CMAS

"Documento assinado fisicamente, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)."